

## Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000 CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

SERGIO FERRAZ NETO, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. EDNA BATISTA DE SOUZA CAMPOS servidora pública do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Preparador de Merenda, Matrícula nº 1028-6.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 18, inciso III, "b" da Lei Municipal nº 1.777/2001, o cálculo será apurado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 12/03/2025, cujo número do Decreto é 2.745 de 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 12 de março de 2025.

**SERGIO FERRAZ NETO** 

Presidente